



**PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DA REDE DE TRANSPORTE DE
ELETRICIDADE PARA O PERÍODO 2020-2029**

Comentários da EDP Distribuição à Consulta Pública promovida pela ERSE

Fevereiro de 2020

Índice

1 - Enquadramento	1
2 - Apreciação geral.....	1
3 – Comentários sobre questões submetidas a Consulta Pública pela ERSE	2
Questão 1	2
Questão 8	3
Questão 11	4
Questão 12	5

1 - Enquadramento

A legislação em vigor estabelece que o operador da Rede Nacional de Transporte (RNT) elabora, de dois em dois anos, um plano decenal do desenvolvimento e investimento da rede de transporte (PDIRT). A proposta de PDIRT deve ser apresentada pelo operador da RNT à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) até ao final do primeiro trimestre de cada ano ímpar.

O PDIRT deve conter informação sobre as infraestruturas a construir ou modernizar no período de 10 anos seguinte, indicação dos investimentos que o operador da RNT já decidiu efetuar e, dentro destes, aqueles a realizar nos três anos seguintes, bem como o respetivo calendário de execução.

O PDIRT deve estar coordenado com o planeamento das redes com que se interliga, nomeadamente com a rede de distribuição em MT e AT.

Nos termos estabelecidos no nº 4 do artigo 36.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de Outubro, a ERSE submeteu a consulta pública o PDIRT – E 2019, para o período 2020-2029.

2 - Apreciação geral

No processo de elaboração do PDIRT, o operador da RNT teve em consideração o Relatório de Monitorização da Segurança do Abastecimento (RMSA) mais recente, os padrões de segurança para planeamento da RNT e demais exigências técnicas e regulamentares, nomeadamente as resultantes do Regulamento de Operação das Redes, bem como o planeamento da rede de distribuição em AT e MT e as licenças de produção atribuídas.

O planeamento da RND é coordenado com o planeamento da RNT. Com esse objetivo, são trocadas, com regularidade, informações de planeamento entre os dois operadores. Os projetos de investimento, que têm interligação com a RND, têm a sua calendarização coordenada com os correspondentes projetos na RND e respondem às necessidades de segurança de alimentação dos consumos da RND, sentidas pelo operador da RND.

Por outro lado, enquanto operador da RND, a EDP Distribuição considera que, numa perspetiva de futuro, existem oportunidades de melhoria no que toca ao planeamento coordenado e de longo prazo da capacidade das redes (RNT e RND) para integração de renováveis, em linha com os objetivos da política de energia e clima em vigor, conforme

se descreve em maior detalhe no ponto 3, em resposta a algumas das questões suscitadas pela ERSE no âmbito da presente consulta.

3 – Comentários sobre questões submetidas a Consulta Pública pela ERSE

Em resultado da análise efetuada aos documentos submetidos a Consulta Pública pela ERSE, a EDP Distribuição entendeu centrar os seus comentários e contributos em torno dos temas associados às questões 1, 8, 11 e 12 do documento elaborado pela ERSE.

Os comentários da EDP Distribuição sobre as questões anteriormente referidas são apresentados seguidamente pela ordem indicada.

Questão 1

Considera que a proposta de PDIRT-E 2019 analisa devidamente a evolução previsível da produção descentralizada bem como o impacto da produção instalada em regime de autoconsumo, designadamente a correcta desagregação entre nova potência a ligar à RND ou à RNT, e respectivo impacto nas necessidades de reforços da RNT (novos eixos vs. reforço capacidade MAT/AT)?

Na parcela da RND afeta a cada subestação da RNT, a dimensão da produção descentralizada, pela sua natureza volátil, não garante a alimentação dos consumos com o grau de confiança necessário e para o qual é dimensionada a RND. Também a crescente penetração de Unidades de Produção de Autoconsumo (UPAC) pode conduzir à redução da própria carga natural dos consumidores na RND, potenciando a inversão de trânsitos nas redes.

Na proposta de PDIRT-E 2019 é anunciado o aumento global de capacidade de receção para novos centros electroprodutores, dependendo da realização dos projetos base e complementares nele descritos. No entanto, no documento não é divulgada informação sobre a evolução da capacidade de receção na fronteira RNT – RND para planear a ligação de novos centros electroprodutores à RND, existindo apenas a nota de que o *“acréscimo de capacidade verificar-se-á maioritariamente nos níveis de tensão superiores a 60 kV (a capacidade que pode ser alocada ao nível de 60 kV terá que ser avaliada individualmente por subestação)”* [in legenda da Tabela incluída no Anexo 13].

Atualmente, o ORD confronta-se com uma sistemática falta de capacidade de receção de potência na fronteira RNT - RND, que impôs a rejeição de 70% dos pedidos de reserva de capacidade na RND recebidos no último ano. Adicionalmente, a capacidade de receção para os pedidos de ligação existentes e futura é nula em 95% dos pontos de fronteira RNT – RND. Assim, verifica-se que a RND tem ainda uma grande capacidade de receção disponível que não está a ser devidamente aproveitada em benefício do SEN. Por outro lado, a manterem-se estas restrições nos pontos de fronteira RND - RNT, não será possível atingir os objetivos de desenvolvimento da produção local e descentralizada de eletricidade a partir fontes renováveis, previstos no PNEC 2030, incluindo os relativos ao autoconsumo, recentemente regulamentado pelo DL 162/2019.

Pelas razões anteriormente indicadas, a EDP Distribuição considera importante que o PDIRT-E explicita a evolução da capacidade de receção adicional por ponto de fronteira RNT – RND e que promova um aumento efetivo e substancial da capacidade de receção na fronteira RNT – RND (designadamente através do aumento da capacidade de transformação MAT/AT), por forma a viabilizar o aproveitamento da capacidade de receção existente na RND e o cumprimento dos objetivos de crescimento da produção local e descentralizada de eletricidade a partir de fontes renováveis previstos no âmbito da política de energia e clima em vigor.

Questão 8

Considerando que o custo associado a estes investimentos é um benefício do ponto de vista das redes de distribuição, como assegurar que, no âmbito da coordenação entre operadores, o operador da RND participa no processo de tomada de decisão sobre a necessidade e calendarização de cada projecto?

O planeamento da RND é coordenado com o planeamento da RNT, nos termos do Regulamento de Operação das Redes. Com esse objetivo, são trocadas, com regularidade, informações de planeamento entre os dois operadores, são feitos estudos com envolvimento dos dois operadores e são realizadas periodicamente reuniões de coordenação de planeamento. As soluções para as novas interligações entre a RNT e a RND, bem como a sua calendarização, foram objeto de estudos conjuntos, avaliadas globalmente e consideradas as mais adequadas de comum acordo entre os dois operadores.

Importa notar que, historicamente, as práticas de articulação do planeamento entre operador da RND e operador da RNT têm estado centradas na garantia da segurança de alimentação dos consumos e que, neste domínio, as práticas existentes se têm revelado sistematicamente robustas e eficazes. No entanto, no atual contexto, em que a produção descentralizada tem crescido de forma muito acelerada, começam a evidenciar-se algumas oportunidades de melhoria no que toca à gestão coordenada da capacidade das redes (RND e RNT) para integração de renováveis nos diferentes níveis de tensão. Adicionalmente, verifica-se que o planeamento a longo prazo da capacidade das redes para integração de renováveis implica a tomada de decisões sobre a forma como a produção incremental prevista no âmbito da política de energia e clima deverá repartir-se entre RND e RNT.

Atendendo às questões anteriores, a EDP Distribuição considera que, no futuro (e.g. no âmbito do processo de preparação do próximo PDIRT-E), deveriam ser criados mecanismos que favoreçam um planeamento coordenado, de longo prazo, da integração da produção renovável nas diferentes redes, num quadro de articulação entre o operador da RNT, o operador da RND e as entidades oficiais responsáveis pela política energética. Conforme se evidencia na resposta à questão nº 1, a criação de mecanismos desta natureza, será essencial para se garantir a compatibilidade dos planos de desenvolvimento das redes com os objetivos da política de energia e clima em vigor.

Questão 11

Que metodologias e estudos se devem adoptar para avaliar a incerteza nos regimes de produção e consumo da RND e os seus efeitos na fundamentação de projectos de investimento na fronteira RNT/RND?

Conforme referido em resposta às questões anteriores, o planeamento da rede de distribuição em MT e AT é coordenado com o planeamento da rede de transporte, com enfoque na garantia da segurança de alimentação dos consumos. Nesse âmbito, são trocadas com regularidade, informações de planeamento e evolução da produção e dos consumos entre os dois operadores. Não obstante, e também conforme referido anteriormente, numa ótica de futuro, a EDP Distribuição considera que seria oportuno reforçar os mecanismos de planeamento coordenado da integração da produção renovável na RND e RNT, em particular no que toca à gestão da capacidade de transformação MAT/AT.

No passado recente, na avaliação dos projetos de investimento, o operador da RND simulava vários regimes extremos e intermédios de carga, baseados nos diagramas reais de produção e de consumo.

Por forma a aumentar nível de confiança das suas previsões e melhor adequar os investimentos às necessidades de desenvolvimento da RND, o operador da RND começou a aplicar uma nova metodologia de planeamento, baseada em métodos probabilísticos, para lidar com a incerteza nos regimes de produção e de consumo, tendo promovido o desenvolvimento de novas ferramentas de simulação. Os resultados preliminares da aplicação da nova metodologia e da ferramenta estão a ser avaliados e utilizados nas decisões de investimento.

Questão 12

Considera que o recurso à instalação de reactâncias para compensação de energia reativa e controlo de tensão é a melhor solução e a mais eficiente para controlo e gestão de trânsito de reativa na RNT?

A EDP Distribuição não tem informação para avaliar a eficiência de potenciais soluções alternativas. No entanto, em termos gerais, a EDP Distribuição considera que a avaliação da eficiência de potenciais soluções alternativas de gestão do trânsito de energia reativa nas redes deve ter em conta os respetivos impactos, não só no que respeita a necessidades de investimento, mas também no que toca ao impacto sobre as perdas de energia, designadamente na rede de distribuição. Neste sentido, a EDP Distribuição considera que num eventual estudo sobre esta questão é fundamental avaliar e valorizar eventuais impactos negativos sobre as perdas na rede de distribuição. Em particular, um eventual estudo visando avaliar um cenário de gestão de reativa diferente do atual, deverá considerar os seguintes pressupostos:

- a) O ORD possui controlo da reativa de produtores (incluindo absorção de reativa);
- b) O estudo avalia a capacidade da RND absorver reativa nas zonas em que estão a ser geradas na RNT e identificados os valores limites (superior e inferior) que a RND conseguiria absorver reativa;
- c) É avaliado o impacto nas perdas técnicas de uma maior absorção de reativa por parte da RND;

- d) É feita uma avaliação de custo benefício e, desta forma, de operação versus os investimentos propostos pela REN;
- e) O ORT fornece uma estimativa fiável da necessidade de absorção de reativa, em intervalos de 15 minutos, num futuro próximo - 0h a 72h.

A EDP Distribuição manifesta a sua disponibilidade para participação em eventuais estudos que sejam considerados oportunos.